

LEI Nº 2.454/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no município de
Prefeitura Municipal de Campina Verde, em

Data: 14.12.23

Ass:

Helder Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
CNPJ nº 143397

**“ALTERA O SÍMBOLO VENCIMENTO DOS CARGOS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os símbolos vencimento dos cargos criados pela Lei Municipal de nº 2.417/2023, de 30 de junho de 2023, bem como, pela Lei Municipal de nº 2.418/2023, de 30 de junho de 2023, de “SC-03” para “SC-02A”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 14 de dezembro de 2023.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal